

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Decreto Executivo n.º 308/17 de 14 de Junho

Considerando que ao abrigo da Lei n.º 6/17, de 24 de Janeiro, Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem, a exploração, transporte e comercialização dos produtos florestais só é permitida mediante a obtenção da licença de exploração e apresentação do certificado de origem, guia de trânsito e certificado de produto em estância, emitidos pelo Departamento Ministerial que superintende o Sector Florestal;

Havendo necessidade de se aprovar os modelos de licença de exploração florestal, certificado de origem, certificado de produto em estância, guia de trânsito e autorização provisória de transporte de madeira com vista a normalizar o licenciamento da exploração florestal, transporte e comercialização dos produtos florestais;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

São aprovados os Modelos de Licença de Exploração Florestal, Certificado de Origem, Certificado de Produto em Estância, Guia de Trânsito e Autorização Provisória de Transporte de Madeira para a Campanha Florestal de 2017, anexos ao presente Decreto Executivo e do qual são partes integrantes.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro da Agricultura.


ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Junho de 2017.


O Ministro, *Marcos Alexandre Nhunga*.

 REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Certificado de Origem N.º ____ / ____ /IDF/ ____
---	--

Departamento Provincial de _____

Válido até ____ / ____ / ____

(1) Empresa/Operador florestal:			
Endereço:			
N.º da licença e data de emissão:			
(2) Transportador:			
Endereço:			
(3) Destino:			
Endereço:			
(4) Província de origem			
(5) Meio de transporte características			
(6) Descrição do produto			
Nome vulgar	Grupo	Quantidade	Volume (m³/St/Kg)
(7) Declaração da Autoridade Florestal e Faunística			
Declaramos que o produto ou derivados do produto transportado está em conformidade com o previsto na Lei n.º 6/17, de 24 de Janeiro.			
(8) Autoridade que emite o certificado			
_____	_____/_____/_____/_____/_____	_____	_____
Local	Data	O Chefe de Depart.º Provinc. (Assinatura)	Carimbo oficial
(9) A preencher pela Fiscalização	Posto de controlo de	Posto de controlo de	Posto de controlo de
	(Assinatura e Data)	(Assinatura e Data)	(Assinatura e Data)

 REPÚBLICA DE ANGOLA <hr/> MINISTERIO DA AGRICULTURA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Certificado de Produto em Estância N.º _____ / _____ /IDF/ _____
---	--

Visto
O Director Geral

Válido até ____ / ____ / ____

_____, Chefe de Departamento do Instituto de Desenvolvimento Florestal da Província de _____ certifica que, nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 6/17 de 24 de Janeiro,

Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem, foi verificada a existência na estância dos seguintes produtos e quantidades:

Designação	Nome vulgar	Quantidade	Volume (m3/St/Kg)
Madeira em toro			
Madeira em bloco			
Pranchões			
Tábuas			
Vigas			
Ripas			
Esteios de paus			
Lenha			
Carvão vegetal			
Produtos florestais não lenhosos			


Explorados ao abrigo da Licença n.º _____ / _____ /IDF/20____ de que é beneficiário o Sr./Empresa _____
 _____ depositados na estância sita na localidade _____
 _____ município de _____.

Por ser verdade e ter sido requerido, passou-se o presente Certificado que por mim vai assinado e autenticado com o carimbo à óleo em uso neste Departamento Provincial.

....., aos.....de.....de.....

O Chefe de Departamento

.....

 REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Guia de Trânsito N.º / /
---	--

Válida até ____ / ____ / ____

(1) Empresa/Operador florestal:			
Endereço:			
N.º da licença e data de emissão:			
Válida até:			
(2) Transita de:			
Provincia de:			
(3) Para (Destino):			
Provincia de:			
(4) Meio de Transporte/características			
(5) Produtos florestais transportados			
Designação do produto	Nome comercial	Quantidade	Volume (m³/St/Kg)
Madeira em toro			
Madeira em bloco			
Pranchões			
Tábuas			
Vigas			
Ripas			
Estreos de paus			
Lenha			
Carvão vegetal			
Produtos florestais não lenhosos			
(6) Num total de (m³/St/Kg) consignados a Empresa/Operador florestal, ficando um saldo na licença de..... (m³/St/Kg)			
(7) Visto do Departamento Provincial			
_____	____/____/____	_____	_____
Local	Data	Assinatura	Carimbo
(8) O Concessionário			
_____	____/____/____	_____	_____
Local	Data	Assinatura	Carimbo
(9) A preencher pela Fiscalização	Posto de controlo de	Posto de controlo de	Posto de controlo de
	(Assinatura e data)	(Assinatura e Data)	(Assinatura e Data)

